

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL CFP N.º 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor Substituto** da Carreira do Magistério Superior, para **Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1**, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para Unidade Acadêmica de Letras (UAL), na área de Língua Brasileira de Sinais (Libras) devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei N.º. 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis N.º 9.849/99, N.º 10.667/03, N.º 10.973/04 e N.º 11.123/05, pela Lei N.º. 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução N.º. 01/2018 e Anexos da Resolução N.º. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira/CSGAF, Lei N.º. 12.772/12, alterada pela Lei N.º. 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto N.º. 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo:

- 1.1 Denominação, classe e nível: Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.
- 1.2 A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução N.º. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3 O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos).
- 1.4 A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Alínea *f*, Tabela II, Anexo IV da Lei N.º Lei N.º 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.
- 1.5 Regime de Trabalho: Regime de 40 horas semanais.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão realizadas **somente** por meio de petição eletrônico de **05 a 13 de setembro de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>).
- 2.2 Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, no petição via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-da-graduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: **"Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de Professor**

Substituto de Libras– UAL-CFP”.

2.3 O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h do dia **13 de setembro de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

- a) **A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deve ser realizada com antecedência de cinco dias úteis**, uma vez que a UAL/CFP/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.
- b) A UAL-CFP disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo - Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.

2.4 O candidato com deficiência que necessitar de apoio especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico **ual@cfp.ufcg.edu.br**.

2.5 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em PDF ao processo de inscrição no sistema SEI:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no ANEXO II deste Edital;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e preencher a GRU – Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão: (15281) Universidade Federal de Campina Grande, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento: **13 de setembro de 2023**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

c) Documento oficial de identificação com Foto e CPF (**cópias autenticadas**);

d) Título de Eleitor com comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

f) Comprovação da titulação mínima exigida (**cópias autenticadas**);

g) Currículo Lattes com documentação comprobatória das atividades declaradas;

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (ANEXO IV);

i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital (ANEXO III), sobre as quais não poderá alegar desconhecimento e nas Resoluções Nº. 01/2018 e anexos da Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).

2.5.1 Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o

preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

2.5.2 Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

2.5.3 A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº. 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo nos dias **05 e 06 de setembro de 2023** através de requerimento disponível no ANEXO V deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAL/CFP. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **11 de setembro de 2023, após as 18h.**

2.5.4 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **13 de setembro de 2023.**

1. Da vaga:

1.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Graduação Exigida	Titulação Mínima Exigida	Nº. de vagas	Classe
Unidade Acadêmica de Letras	Libras	T-40	Licenciatura em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Libras ou Letras: Libras/Língua Portuguesa	01	A - Auxiliar

2. Da execução do processo seletivo simplificado

2.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

4.1.1 Prova didática, **presencial** (1ª etapa), de **caráter eliminatório, em Língua Brasileira de Sinais;**

4.1.2 Prova de títulos, não presencial (2ª etapa), de **caráter classificatório.**

2.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

3. Da Prova Didática

3.1 Realizarão a Prova didática, exclusivamente, todos/as os/as candidatos/as cujas inscrições foram homologadas.

3.2 Do sorteio do ponto

5.2.1 O sorteio do ponto e a ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 13h, do dia **02 de outubro de 2023**, no Laboratório de

Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa da Universidade Federal de Campina Grande UFCG/CFP, campus Cajazeiras PB.

5.2.2 O tema da Prova Didática será o mesmo para todos/as os/as candidatos/as e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nesse Edital, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova. **Obs.: O/A candidato/a que não estiver presente no sorteio do tema e da ordem do horário de sua Prova Didática estará automaticamente desclassificado/a.**

5.2.3 Se não for possível a realização da prova didática por todos em um único dia, será realizado um novo sorteio a cada 24 (vinte e quatro) horas, considerando os dias úteis da semana. O tema sorteado será automaticamente retirado dos sorteios subsequentes.

5.2.4 A ordem de apresentação das provas didáticas e o respectivo tema serão divulgados na página eletrônica da UFCG, imediatamente após a conclusão do último candidato sorteado.

3.3 Da realização da prova didática

5.3.1 A Prova Didática obedecerá os Protocolos de Biossegurança e sanitários da UFCG, bem como o distanciamento social, o uso obrigatório de máscara durante a permanência no local da aplicação da prova didática e apresentação de comprovação vacinal contra a Covid-19.

5.3.2 A Prova Didática versará sobre o tema **sorteado 24 horas antes** e terá **caráter eliminatório** sendo-lhe atribuído o **peso 6,0 (seis)**. O/a candidato/a, antes do início da prova didática, entregará à banca examinadora seu Plano de Aula, impresso, em três vias uma para cada membro da banca, e anexos que serão utilizados. A prova terá início, a partir das **13h**, dos dias **03 e 04 de outubro de 2023**, com duração de 50 minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros. Todos as/os as/candidatos/as deverão estar aptos/as a comparecerem no local onde será realizada a prova didática, cujos locais serão informados pela Comissão de Seleção durante o sorteio do ponto.

5.3.3 Na ausência de um/a candidato/a, a Comissão de Seleção poderá chamar o/a subsequente e assim sucessivamente até o término do processo. É responsabilidade do candidato estar presente meia hora antes do início da primeira hora do processo, ou seja, meia hora antes das 24h completadas entre o sorteio do ponto e o início da prova. Será eliminado/a do processo o/a candidato/a que não comparecer para a prova didática no dia e horário marcados. Essa chamada estará limitada aos candidatos sorteados para o dia da prova.

I. Nenhum/a candidato/a poderá assistir aos exames dos/as demais concorrentes e o mesmo será autorizado/a a entrar na sala apenas no momento em que for convidado/a pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.4 A atribuição de pontos a prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- I. domínio do tema sorteado (peso 4);
- II. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III. execução do plano de aula (peso 1);

- IV. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.5 A Prova Didática deverá ser avaliada, de modo independente por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

Etapas	Datas	Local
Divulgação do Edital	Até 21 de agosto de 2023	Portal UFCG/Editais e Comunicações do CFP/UFCG
Inscrições	05 a 13 de setembro de 2023	Sistema SEI
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	05 e 06 de setembro de 2023	Sistema SEI
Deferimento das isenções de taxas de inscrições	11 de setembro de 2023	Sistema SEI
Deferimento das inscrições	14 de setembro de 2023	Sistema SEI
Recursos contra indeferimento	18 e 19 de setembro de 2023	Sistema SEI
Julgamento de recursos pelo CONSAD	20 a 26 de setembro de 2023	Sistema SEI
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2023	Sistema SEI
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	27 de setembro de 2023	Sistema SEI
Divulgação do resultado de impedimento de membro da Comissão Examinadora	28 de setembro de 2023	Sistema SEI
Sorteio do ponto da Prova Didática e da Ordem de realização da Prova Didática pelos candidatos	02 de outubro de 2023	Laboratório de Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa
Realização da Prova Didática	03 e 04 de outubro de 2023	Laboratório de Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa
Divulgação do Resultado da Prova Didática	05 de outubro de 2023	Página eletrônica do CFP/UFCG
Recurso contra Resultado da Prova Didática	06 de outubro de 2023	Sistema SEI
Divulgação do resultado dos Recursos contra a Prova Didática	09 de outubro de 2023	Página eletrônica do CFP/UFCG
Exame da prova de títulos	10 de outubro de 2023	-----
Divulgação do resultado do Exame de Títulos	11 de outubro de 2023	Página eletrônica do CFP/UFCG

Divulgação do Resultado Final	13 de outubro de 2023	Página eletrônica do CFP/UFCG
--------------------------------------	------------------------------	-------------------------------

5.3.1 A Comissão de Seleção atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será considerado/a aprovado/a na Prova Didática o/a candidato/a que obtiver **média igual ou superior a 7,0 (sete)**.

5.3.6.1 O resultado desta etapa será publicado até o dia **05 de outubro de 2023, até 18h**, na página eletrônica do CFP/UFCG.

5.3.6.2 Caso não haja tempo suficiente para os candidatos inscritos ministrarem a aula didática em um único dia, o resultado dessa etapa será divulgado no dia seguinte ao término de todas as apresentações.

5.3.6.3 Banca e candidatos contarão com o apoio de um/a intérprete que terá a função de intermediar o candidato surdo e os membros ouvintes da banca no momento da aula didática; ou o candidato ouvinte e os membros surdos.

6 Da Prova de Títulos

6.1 O candidato deverá entregar/anexar cópias dos documentos comprobatórios no SEI para a posterior prova de títulos em conformidade com o ANEXO VI deste Edital (Anexo II Da Resolução CSGAF/UFCG N° 04/2014), em formato PDF legível, referentes aos últimos 03 (três) anos (a partir de setembro de 2020).

6.2 A apreciação e pontuação dos títulos de cada candidato/a serão feitas em conjunto por todos os membros da Comissão de Seleção tendo por base o previsto no artigo 27 da Resolução n°. 01/2018 e tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.3 Durante a Prova de Títulos, a Comissão de Seleção poderá, em caso de dúvida, exigir do candidato outros documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade das informações prestadas.

6.4 Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, §3º, bemcomo as Resoluções CNE/CES N°. 002/2001 e CNE/CES N°. 002/2005.

6.5 A Prova de Títulos terá caráter classificatório, com peso 4,0 (quatro).

7 Cronograma

8 Das Disposições Gerais

- a) Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- b) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- c) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei No 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- d) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAL-CFP, via *email* ual@cfp.ufcg.edu.br
- e) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01

(um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Cajazeiras, 02 de agosto de 2023.

KENNIA SIBELLY MARQUES DE ABRANTES SUCUPIRA
Diretora do CFP/UFCG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

ANEXO I

**COMISSÃO AVALIADORA, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA
SUGERIDA**

1. Comissão Avaliadora:

Área de Conhecimento	Banca Examinadora (Nome/Matrícula SIAPE)	Instituição	Condição
Libras	Professora Adriana Moreira de Souza Corrêa Matrícula SIAPE: 1072982-6	UFCG	Membro Titular (Presidente)
	Professora Hannah Araújo Rosendo Matrícula SIAPE: 1432373	UFCG	Membro Titular
	Professor Abdoral Inácio da Silva Matrícula SIAPE: 3021977	UFCG	Membro Titular
	Professora Maria Vanice Lacerda de Melo Barbosa Matrícula SIAPE: 300292	UFCG	Membro Suplente
	Professor Francisco Uelison da Silva Matrícula: 00300	Faculdade Santa Maria	Membro Suplente
	Professor Geraldo Venceslau de Lima Junior Matrícula SIAPE: 1209666	IFCE	Membro Suplente

2. Conteúdo Programático:

Área de Conhecimento	Pontos para Prova Didática
Libras	<ol style="list-style-type: none">1. A educação brasileira e a construção da educação bilíngue para surdos2. O ensino de libras para professores ouvintes como I2: teoria e prática3. Classificadores como recursos linguísticos na literatura surda4. Aspectos fonológicos e morfológicos da Libras na poesia visual5. Sintaxe espacial da Libras na composição de gêneros textuais

3. Bibliografia Sugerida

Área de Conhecimento: Libras

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 11 fev. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm. Acesso em: 11 fev. 2023.

ROSA, F. S. Literatura Surda: criação e produção de imagens e textos. Literatura, Letramento e Práticas Educacionais - Grupo de Estudos Surdos e Educação. **ETD - Educação Temática Digital**. Campinas, v. 7, n. 2, p. 58-64, jun. 2006.

SCHLEMPER, M. D. S. A importância da Literatura Infantil em Libras no desenvolvimento infantil. **Revista Virtual de Cultura Surda**. Editora Arara Azul. Ed. 20, janeiro/2017, p. 1 – 23. Disponível em: <http://www.editora-arara-azul.com.br/revista/equipe.php> . Acesso em: 11 fev. 2023.

QUADROS, R. M. de; KARNOPP, L. B. **Estudos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUADROS, R. M. de. (Org.) **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2006.

QUADROS, R. M. de; STUMPF, M. R. (Org.) **Estudos Surdos IV**. Petrópolis: Arara Azul, 2009.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILMO. SR(a). COORD(a). ADMINISTRATIVO(a) DA UNIDADE ACADÊMICA DE
LETRAS

Eu, _____
portador do Título de Graduação em _____ com
diploma expedido pelo/a _____
em _____,
expedido pela _____,
natural da cidade de _____, residente a
_____, Bairro _____, na
cidade de _____, Estado _____,
CEP _____, Telefones – Fixo: (_____
) _____, Celular (_____) _____, *WhatsApp* (_____
) _____ E-mail _____, venho
requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com o Edital nº 24/2023, do Centro de
Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, que se
digne inscrevê-lo/a como candidato/a no Processo Seletivo Simplificado para
Professor Substituto, em Regime de Trabalho T- 40, Professor Classe A,
Auxiliar, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Letras, na área de
_____.

Nesses termos, Pede deferimento

Cajazeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº. _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA
SELEÇÃO**

Eu, brasileiro(a), RG _____, CPF Nº. _____,
DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as
normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da
Resolução 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 do Conselho
Universitário/Câmara de Gestão Administrativo- Financeira da UFCG, do Edital nº
24/2023 do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de
Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no
qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de
_____.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS ÚLTIMOS 24 MESES NÃO TEVE CONTRATO
TEMPORÁRIO EM ÓRGÃO DA ESFERA FEDERAL**

Eu, _____,
brasileiro/a, CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade
de _____ Estado _____, DECLARO, para os fins de direito, que
nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de
Ensino.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a

RG nº: _____

CPF nº: _____

Telefones: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE DOCENTE**

ILMO. SR(A). COORD(A) ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

Eu _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
residente a _____,
nº. _____, Complemento: _____ Bairro: _____,
CEP: _____, na cidade de, UF: _____, telefone residencial
() _____ e telefone celular () _____, E-mail:
_____, portador da carteira de
identidade nº _____, órgão Expedidor: _____, CPF
_____, solicito, os termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de
2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para
contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CFP
nº _____, publicado no Diário Oficial da União do dia
____/____/____, seção _____, página _____ para concorrer a uma vaga na
área de _____. Para tanto, declaro
estar inscrito no Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal
(CadUnico), com o Número de Identificação Social – NIS e que atendo a condição
estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de
baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são
de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente
de que estarei sujeito as sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto
no parágrafo único do artigo 10 do Decreto no 83.936, de 6/09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a requerente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS**

ANEXO VI

**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 04/2014)**

Seção I

Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TITULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	área objeto: 300 área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexa do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48

8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48
--	------------------------------------

Seção II

Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Co-Autorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III

Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO O TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09

16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto : 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto : 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual. (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou co-autor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02

29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de co-autor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01
--	------------------------------------

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06

39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI

Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII

Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06

49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII

Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06
55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 08 área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX

Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24